



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

---

**EDITAL COPOD Nº 008/2019**

**APOIO À REVISÃO TÉCNICA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM ARTIGOS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO PPGO /UFU**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFU (PPGO/UFU), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para apoio à revisão técnica de língua estrangeira em artigos científicos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPGO/UFU.

### **1. DA FINALIDADE**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (COPOD) receberá pedidos dos docentes permanentes e colaboradores do PPGO-UFU, para apoio à revisão técnica de língua estrangeira em artigos científicos que exponham resultados de pesquisas originais realizadas no âmbito do PPGO/UFU.

### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** Serão considerados apenas e tão somente os pedidos enviados por e-mail (copod@umuarara.ufu.br) na secretaria do Programa de Pós-Graduação de 02 de outubro a 31 de outubro de 2019 até às 17:00h, data limite deste edital.

**2.2** Serão financiados apenas artigos científicos a serem submetidos para revistas com Qualis Capes vigente A1 ou A2. Além disso, o trabalho deverá conter, além do docente permanente ou colaborador como autor de correspondência, pelo menos um discente ou egresso (3 anos) de Mestrado ou Doutorado do PPGO como primeiro autor. A publicação do artigo deverá ser compravada no prazo de 1 ano desse edital, caso contrário o docente estará impossibilitado de participar desse mesmo edital no próximo ano;

**2.3** O artigo deverá conter agradecimentos à CAPES, conforme descrito na portaria Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

“...Art. 1º Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido.

Art. 2º Para fins de identificação da fonte de financiamento fica autorizada a utilização do código 001 para todos os financiamentos recebidos.

**Art. 3º Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:**

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

---

**"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"**

**2.4** Cada docente poderá solicitar apoio financeiro para revisão técnica de língua estrangeira para 01 (um) artigo científico. Caso haja disponibilidade financeira, por ausência de pedidos, o PPGO poderá realizar o custeio de outro artigo do docente, porém, este deverá fazer a solicitação ainda no prazo deste edital, enviando toda a documentação exigida, porém destacando que é um segundo artigo a ser analisado.

**2.5** O artigo científico deverá ter preferencialmente no máximo 6.000 palavras, do título até a conclusão.

**2.6** A revisão técnica será feita por empresa selecionada pelo PPGO.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para submeter proposta para a revisão técnica de língua estrangeira em artigo científico, o(a) docente (a) deverá apresentar à COPOD a documentação abaixo relacionada, sendo uma via impressa e 01 cópia de todos os documentos em arquivo eletrônico (*formato word*), enviados para o email [www.copod@umarama.ufu.br](mailto:www.copod@umarama.ufu.br):

**3.1.1** Artigo científico completo em inglês, contendo preferencialmente no máximo 6000 palavras e nas normas da revista para a qual se pretende enviá-lo;

**3.1.2** Normas da revista científica para qual o artigo científico será enviado;

**3.1.3** Declaração do docente, comprometendo se a realizar o envio do artigo no prazo máximo de 15 dias após a revisão técnica. O não atendimento deste item impedirá o docente de receber qualquer auxílio financeiro do PPGO pelo prazo de 12 meses.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** As concessões estarão condicionadas à análise técnica do artigo científico, por meio de Comissão de avaliação que será nomeada pelo colegiado do PPGO.

**4.2** A comissão de avaliação será composta por 03 docentes do PPGO, desde respeitados conflitos de interesse.

**4.3** A classificação será feita de forma qualitativa atendendo os seguintes critérios de prioridade:

**4.3.1** Artigo resultado de defesa de mestrado ou doutorado do PPGO;

**4.3.2** O primeiro autor sendo aluno do PPGO e o último autor o seu orientador;

**4.3.3** Ter a presença de outros docentes do PPGO como coautor;

**4.3.4** Presença de aluno de graduação como coautor;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

---

**4.3.5** Presença de docentes de Programas de Pós graduação nota 3 ou 4, que denotem ação de solidariedade;

**4.3.6** O docente não possui financiamento ou bolsa produtividade;

**4.3.7** Atualidade e Relevância científica do tema;

**4.3.8** Indicadores bibliométricos da periódico escolhido.

**4.4** Os artigos serão classificados de forma decrescente de prioridade e aqueles que apresentarem maior pontuação serão selecionados para pleitear o financiamento da revisão linguística. A quantidade de artigos a serem apoiados estará sujeita às limitações orçamentárias do PPGO, recursos do PROEX 2019 (até R\$ 10.000,00).

**4.5** O docente receberá a autorização do envio para a empresa selecionada pelo PPGO, e terá o prazo de 5 dias para este envio. O docente deverá realizar o pagamento com cartão de crédito individual, em parcela única, e receberá o reembolso do PPGO, após entrega do recibo emitido pela empresa e da fatura do cartão de crédito constando o valor pago (ou a ser pago).

## **5. DO CALENDÁRIO**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Apresentação das propostas ao PPGO	02/10/2019 a 31/10/2019
Resultado	05/11/2019

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O docente autor envolvido no trabalho se compromete a manter atualizado o Currículo Lattes com lançamento do aceite e posterior publicação do artigo;

**6.2** Este edital será financiado por meio de recursos do PROEX PPGO 2019, dentro da disponibilidade orçamentária.

**6.3** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGO/FOUFU.

Uberlândia, 24 de setembro de 2019.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Priscilla Barbosa Ferreira Soares**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia**  
**PORTARIA R N°834/2019**